



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**P O R T A R I A N. 021/2019**

*Dispõe sobre aprovação ad referendum Plenário do Crea-MS de convênio de parceria com o Confea para a realização do 9º Congresso Estadual de Profissionais – CEP – MS.*

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno;

Considerando que o Plenário do Crea-MS aprovou, por meio da Decisão PL/MS n. 111/2019 a Comissão Organizadora Regional do 9º Congresso Estadual de Profissionais;

Considerando a Decisão PL 0084 do Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea que aprova as recomendações aos Creas para realização dos Congressos Estaduais de Profissionais, critérios de aporte financeiro e dá outras providências;

7 de junho de 2019

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em

**R E S O L V E:**

**1º** Aprovar, ad referendum do Plenário do Crea-MS a realização de convênio para apoio do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea ao Crea-MS à realização de etapas preparatórias e do 9º Congresso Estadual de Profissionais (CEP) em Mato Grosso do Sul.

**2º** Submeter o assunto à consideração do Plenário do Crea-MS na próxima Sessão Plenária em 7 de junho de 2019.

**3º** A presente entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de maio de 2019.

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**